CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

RELATÓRIO Nº 005/2024

Procedimento n° 054/2023 – Requerimento n° 120/2023 Considerando o Projeto de Lei n° 48/2023 que "Cria a Área de Proteção Ambiental Municipal Serras e Águas de Piumhi e dá outras providências", requer informações à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG.

A sua Excelência o Senhor

Wilde Wéllis de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais *"o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos"*, passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento nº 120/2023**, a Vereadora, abaixo assinado, solicita à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, localidade Piumhi, considerando o Projeto de Lei n° 048/2023 de autoria desta Vereadora, que dispõe sobre a Criação da Área de Proteção Ambiental Serras e Águas de Piumhi, a Lei Federal n° 9.985/2000 e o Decreto Municipal n° 5.427/2023. Requer seja informado, se a EMATER tem informações sobre o número e tamanho médio das propriedades rurais situadas na área proposta para a delimitação da Área de Proteção Ambiental - APA Serras e Água de Piumhi, conforme mapa de localização em anexo. E seja disponibilizado ainda as informações socioeconômicas de tais propriedades rurais para o completo atendimento ao decreto municipal.

O Requerimento nº 120/2023 encaminhado a Equipe Local da EMATER-MG, através do Ofício nº 425/2023 em 24/10/2023, com o prazo para resposta de 20 dias.

Após decorrer o prazo legal de 20 dias, foi encaminhado a EMATER-MG, o Ofício nº 441/2023, ao qual Reitera o Ofício nº 425/2023.

Através do Ofício 11/2023, de autoria do Gerente Regional - EMATER - MG de Passos - MG, Edson Aparecido Gazeta, e do Extensionista do Escritório Local de Piumhi - MG, Sérgio Marcelino Silva, protocolizado nesta Casa Legislativa em 22 de novembro de 2023, ao qual informou que trata do fornecimento de dados sobre tamanho médio das propriedades e características socioeconômicas das propriedades inseridas na área de abrangência da pretensa Área de Proteção Ambiental Serras e Águas de Piumhi, vimos informaram que não dispõe das informações solicitadas.

Para cumprir tal solicitação seriam necessários estudos aprofundados, elaboração de mapas de uso e ocupação do solo, plantas com a delimitação das propriedades e a EMATER não possui, no momento, equipe técnica suficiente para realizar a referente demanda. Tem apenas dados gerais do município, portanto não podem atender a solicitação da estimada Casa de Leis.

Através do Requerimento nº 020/2024 de minha autoria, solicitei os dados gerais do Município ao qual foi referido no Ofício nº 11/2023.

O Requerimento nº 020/2024 encaminhado a Equipe Local da EMATER-MG, através do Ofício nº 054/2024 em 07/03/2024, com o prazo para resposta de 20 dias.

Após decorrer o prazo legal de 20 dias, foi encaminhado a EMATER-MG, o Ofício nº 064/2024, ao qual Reitera o Ofício nº 054/2024.

Em 22/04/2024 decorreu o prazo legal, sem a manifestação da Equipe Local da EMATER-MG, em 25/04/2024 foi encaminhado o Ofício nº 110/2024, ao qual Reitera o Ofício nº 064/2024

Através do Ofício 16/2024, de autoria do Gerente Regional - EMATER - MG de Passos-MG, Edson Aparecido Gazeta, protocolizado nesta Casa Legislativa em 20 de maio de 2024, encaminharam os dados gerais do Município, solicitados no Requerimento nº 020/2024.

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminho o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 11 de junho de 2024.

PROTOCOLIZADO
11/06/2024 9:05 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2021-2024